

REGULAMENTO CONCURSO PROGRAMA DESPERTAR 2026

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural –Administração Regional da Bahia – SENAR/AR-BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.393.878/0001-95, e a **Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia – FAEB**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.960/0001-66, ambas com sede na Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 143, bairro Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-080, tornam público o regulamento do **Concurso do Programa Despertar – Ano 2026**.

1. DO PROGRAMA

O Programa Despertar integra as ações do Setor de Promoção Social, cujas atividades têm caráter educativo. Seu objetivo é possibilitar ao trabalhador, produtor rural e suas famílias a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, além da adoção de atitudes que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e maior participação na comunidade rural.

Implantado em abril de 2005, o Programa completa, em 2026, **21 anos de contribuição** para o fortalecimento das comunidades rurais. É realizado em parceria com os Sindicatos dos Produtores Rurais e Prefeituras Municipais da Bahia.

1.1. Objetivo do Programa

Promover a educação voltada para a responsabilidade social, incentivando a mudança de valores e a adoção de uma postura cidadã e socioambiental.

1.2. Números do Programa

Em 2026, o Programa Despertar está atuando em **60 municípios baianos**, envolvendo **1033 escolas, 5306 profissionais da educação** (professores, coordenadores e diretores) e **99624 estudantes**, impactando indiretamente mais de **250 mil habitantes do meio rural**.

1.3. Tema Anual

A escolha do tema de 2026 **“O Agro na Minha Cidade – Narrativas e Relatos da Nossa Terra”** fundamenta-se na necessidade de compreender a relação de interdependência entre campo e cidade, evidenciando que os espaços rurais e urbanos se complementam nos processos de produção, consumo, cultura, economia e organização social.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este regulamento apresenta as regras e critérios para a produção dos trabalhos a serem submetidos à avaliação de uma equipe julgadora. Os protagonistas são estudantes do 1º ao 9º anos, Agentes Despertar (estudantes eleitos do 4º ao 9º anos), professores e coordenadores municipais do Programa Despertar, envolvidos nas ações desenvolvidas nos municípios parceiros. O concurso visa o **reconhecimento, incentivo e premiação** das melhores experiências realizadas nas escolas do campo. A participação está condicionada ao cumprimento das exigências deste regulamento.

O Concurso possui caráter exclusivamente educativo e cultural, com participação gratuita e seleção baseada exclusivamente nos critérios previstos neste Regulamento.

3. OBJETIVOS DO CONCURSO

3.1. Objetivo Geral

Apresentar ações realizadas nas cadeias produtivas locais, desenvolvidas por estudantes do 1º ao 9º anos, Agentes Despertar (estudantes eleitos do 4º ao 9º anos), professores e coordenadores das escolas do campo nos municípios participantes do Programa Despertar.

3.2. Objetivos Específicos

- Valorizar as culturas locais, explorando e potencializando as cadeias produtivas existentes nas comunidades escolares;
- Fortalecer as habilidades de expressão oral e escrita dos estudantes da zona rural, por meio da produção de **desenhos, cordéis, pitch deck slides e vídeos**;
- Incentivar o estudo das cadeias produtivas locais, promovendo o envolvimento da comunidade;
- Apresentar **experiências significativas construídas pelos docentes**, a partir da exploração das cadeias produtivas identificadas por meio de um **Diário de Bordo**.
- Divulgar as ações dos municípios parceiros por meio da elaboração de um **Ebook** online, e/ou impresso organizado pelos coordenadores municipais.

4. PÚBLICO DO CONCURSO

Estudantes do 1º ao 9º anos, Agentes Despertar (estudantes eleitos do 4º ao 9º anos), professores e coordenadores municipais do Programa Despertar.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) O regulamento define as normas e diretrizes do Concurso do Programa Despertar

2026.

b) Os participantes deverão cumprir todas as etapas descritas neste regulamento e apresentar a documentação exigida.

c) Serão aceitas apenas inscrições dos estudantes do 1º ao 9º anos, professores e coordenadores municipais vinculados às escolas da Educação do Campo cadastradas no Programa Despertar, desde que o respectivo município tenha firmado Termo de Cooperação Técnica com o Sistema FAEB/SENAR/SINDICATOS.

d) Serão desclassificados trabalhos que violem os direitos da criança e do adolescente ou que coloquem sua integridade física ou psicológica em risco, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

e) O SENAR-AR/BA poderá cancelar, total ou parcialmente, o concurso, mediante justificativa, sem obrigação de indenização ou compensação aos participantes.

f) O regulamento e seus anexos estarão disponíveis no site: www.sistemafaeb.org.br/senar/programa-despertar e na sala de aula do Google For Education – Google Classroom – Coordenadores do Programa Despertar.

g) Eventuais alterações deste Regulamento deverão ser divulgadas pelos mesmos meios utilizados para sua publicação. Quando a alteração puder afetar condições de participação, critérios de avaliação, classificação, prazos ou premiação, deverão ser preservadas a publicidade, a isonomia entre os participantes e, quando necessário, a reabertura ou adequação dos prazos correspondentes.

6. DAS CATEGORIAS

O concurso é de abrangência estadual e está dividido em **seis (6) categorias**, abaixo discriminado:

- Produção de Desenho
- Produção de Cordel Literário
- Produção de Vídeo
- Produção de Pitch Deck Slides
- Produção de Experiências Pedagógicas (Diário de Bordo)
- Produção de Ebook Online
-

OBSERVAÇÕES GERAIS

I. Todos os trabalhos inscritos deverão ser digitalizados e enviados para a pasta específica de cada município, disponibilizado na sala do Google Classroom: **Coordenadores do Programa Despertar > Ações do Município > Pasta Individual > Concurso.**

II. O coordenador municipal é responsável por coletar a **Ficha de Inscrição e os respectivos termos de autorização previsto nos anexos deste Regulamento**, contendo

os dados do estudante e do responsável legal (quando menor de idade), conferindo os documentos de identificação necessários à validação da inscrição e à eventual premiação. A ficha e os documentos devem ser postados na pasta indicada na sala do Google Classroom. Os documentos originais devem ser arquivados e mantidos sob responsabilidade do município.

III. Cada estudante poderá participar de **apenas uma categoria**. Os estudantes eleitos como Agentes Despertar também estarão sujeitos a essa limitação e deverão optar por apenas uma das categorias para as quais sejam elegíveis:

- Cordel (para estudantes do 4º e 5º ano)
- Pitch Deck Slides (para estudantes do 6º ao 9º ano)

b) É proibida a inscrição em mais de uma categoria. Caso seja identificada a dupla inscrição, o participante deverá ser desclassificado das inscrições realizadas, assegurada a aplicação uniforme dessa regra a todos os concorrentes.

IV. É de responsabilidade do município a organização do concurso e premiação da categoria Desenho para estudantes da Educação Infantil e Pessoas com Deficiência. A realização de categoria municipal específica para Pessoas com Deficiência não impede nem restringe sua participação nas categorias estaduais previstas neste Regulamento, desde que atendidos os respectivos requisitos de escolaridade, asseguradas condições de igualdade e, quando necessárias, adaptações razoáveis para viabilizar sua participação.

6.1. CATEGORIA: PRODUÇÃO DE DESENHO

a) Público-alvo: Estudantes do 1º ao 3º ano cadastrados no Programa Despertar.

b) Descrição: O estudante deverá produzir um desenho que represente as riquezas do campo e de sua comunidade, com base na principal cadeia produtiva local (da matéria prima ao consumidor).

c) Especificações:

- O desenho deverá ser **inédito**, não ter sido publicado em redes sociais nem utilizado em outro concurso, feito em folha A4 (posição paisagem) **em uma folha em branco**.
- Na folha em anexo ao desenho abaixo do cabeçalho, com apoio do professor, o estudante deve escrever um **texto descritivo** sobre o desenho, iniciando com o tema representado **(ANEXO II)**.
- O coordenador municipal deve postar os desenhos da produção na sala do Google Google For Education – Google Classroom na pasta: **Município/Categoria/Desenho**.

d) Trabalhos plagiados serão desclassificados.

Nº	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – CATEGORIA DESENHO	PONTUAÇÃO
01	Significado do desenho tomando como base texto descritivo e o tema;	20 pontos
02	A arte demonstra a cadeia produtiva do município?	20 pontos
03	Originalidade	20 pontos
04	Criatividade	20 pontos
05	Impacto Visual.	20 pontos
TOTAL		100 pontos

e) Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na pontuação final, os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem de prioridade:

- **1º critério:** maior pontuação no **item 03** (Originalidade).
- **2º critério:** maior pontuação no **item 05** (Impacto Visual).

OBSERVAÇÃO: Os vencedores da categoria serão divulgados previamente para melhor organização das escolas e dos estudantes garantindo a participação de todos na cerimônia de premiação.

6.2. CATEGORIA: PRODUÇÃO DE CORDEL CRIATIVO (ESTUDANTES DO 4º E 5º ANOS)

a) Descrição

- O estudante deverá produzir um cordel criativo, do gênero poético, com base no tema: “ **A cadeia Produtiva do(a) (cadeia estudada) na minha cidade**” abordando a importância dessa cadeia para o homem do campo e da cidade.

b) Estrutura obrigatória do cordel:

- 4 estrofes com 6 versos;
- Versos com rimas pobres;
- Linguagem acessível, coloquial;
- Conteúdo narrativo: histórias, contos ou lendas;
- Ilustração no estilo xilogravura monocromática (preto e branco);

c) Requisitos

O cordel deve ser escrito em folha A4 (posição vertical), com caneta preta, conforme modelo do **ANEXO III**.

OBSERVAÇÃO: Na produção do modelo em cordel, recomenda-se posicionar os dados referentes ao autor na última página. Dessa forma, preserva-se a estética do livreto, exibindo o texto do cordel imediatamente após a capa.

Após a produção, o professor/coordenador poderá organizar o cordel utilizando plataformas gratuitas, como o Canva, ou Power Point e imprimir para exposição no dia da

premiação.

d) O cordel deve ser **inédito**, com rimas coerentes e linguagem adequada. O cordel deve seguir ao modelo do gênero poético, sendo escrito em 4 estrofes e 6 versos com a estrutura de sextilha (seis versos em cada estrofe); com rimas nos quatro versos e uma linguagem coloquial acessível.

e) Os trabalhos devem ser postados no Google For Education, sala Google Classroom **pasta Município /Categoria/Cordel Literário**.

f) Trabalhos plagiados serão desclassificados.

Nº	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – CATEGORIA CORDEL CRIATIVO	PONTUAÇÃO
01	Estrutura Técnica e Ritmo	30 pontos
02	Fidelidade Temática e Coerência	20 pontos
03	Originalidade, Enredo e Criatividade	30 pontos
04	Impacto Visual (Estética)	20 pontos
TOTAL		100 pontos

g) Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na pontuação final, os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem de prioridade:

1º critério: Maior pontuação no **item 01** (Estrutura Técnica e Ritmo).

2º critério: Maior pontuação no **item 03** (Originalidade, Enredo e Criatividade).

OBSERVAÇÃO: Os vencedores da categoria serão divulgados previamente para melhor organização das escolas garantindo a participação de todos na cerimônia de premiação.

6.3. CATEGORIA PRODUÇÃO DE VÍDEO – “O AGRO NA MINHA CIDADE - NARRATIVAS E RELATOS DA NOSSA TERRA” (AGENTES DESPERTAR)

a) Público-alvo: Estudantes eleitos como **Agentes Despertar** do Ensino Fundamental (4º ao 9º ano), devidamente cadastrados no Programa.

A categoria está subdividida em:

- Agentes do 4º e 5º ano;
- Agentes do 6º ao 9º ano.

b) Para concorrer, os Agentes deverão ter feito o Plano de Ação, entrevistar o Produtor ou Presidente do Sindicato e produzir um vídeo que apresente o percurso das atividades de seu **Plano de Ação** (atividades planejadas e atividades inovadoras). O Plano de Ação e as comprovações das ações precisam se colocadas na Pasta do Google For Education- Google Classroom-pasta individual (Município Categoria Agente Despertar).

c) Observações sobre o Vídeo do Agente Final - Especificações Técnicas

Para participar da categoria, o(a) Agente Despertar deverá produzir um vídeo com:

- **Duração:** mínimo de 3 minutos e máximo de 5 minutos;
- **Áudio:** deve estar audível e sem ruídos.
- Gravar o vídeo **na horizontal** (formato paisagem);

(Vídeos com áudio comprometido ou com duração fora dos limites serão desclassificados).

d) Conteúdo do Vídeo e informações

- O vídeo deve iniciar com a apresentação do(a) estudante: nome, idade, escola, município e cadeia(s) produtiva(s) das ações.
- O conteúdo pode ser composto por vídeos e/ou fotos, desde que evidenciem todas as ações do Plano de Ação;
- O coordenador deve postar os vídeos na sala do Google Classroom, pasta: **Município/Categoria Vídeos/Vídeos dos Agentes das Séries Iniciais ou Finais.**
- O vídeo deve ser **inédito**, não publicado em redes sociais ou em outros concursos.
- Apenas **Agentes Despertar eleitos** poderão participar. Estudantes não eleitos estarão vetados.

e) Todas as postagens, incluindo o Plano de Ação do Agente, deverão ser feitas na sala do Google For Education – Google Classroom, na pasta individual disponibilizada e reservada para cada município..

PASTA: Município/Categoria Agente Despertar).

Nº	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CATEGORIA VÍDEO	PONTUAÇÃO
01	Fidelidade ao Tema e Conteúdo Pedagógico.	20 pontos
02	Cumprimento do Plano de Ação e Entrevista	30 pontos
03	Inovação e Impacto Social	30 pontos
04	Qualidade Técnica, Estrutura e Roteiro	20 pontos
TOTAL		100 pontos

e) Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na pontuação final, os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem de prioridade:

1º Critério: Maior pontuação no **item 02** (Cumprimento do Plano de Ação e Entrevista).

2º Critério: Maior pontuação no **item 03** (Inovação e Impacto Social).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os vídeos enviados para esta categoria poderão integrar o acervo institucional do Programa Despertar e ser utilizados pelo SENAR-AR/BA e pela FAEB em materiais institucionais, educativos, informativos, culturais e de divulgação do Programa, inclusive em mídias digitais, observados os limites da autorização de uso de imagem, voz e da cessão de direitos autorais prevista neste Regulamento e em seus anexos, bem como os direitos morais dos autores e os respectivos créditos.

Vídeos selecionados poderão ser publicados no canal oficial do YouTube do Sistema FAEB/SENAR <https://www.youtube.com/c/SISTEMAFAEBSENAR>

OBSERVAÇÃO: Os vencedores da categoria serão divulgados previamente para melhor organização das escolas e dos estudantes garantindo a participação de todos na cerimônia de premiação.

6.4. CATEGORIA: EMPREENDIMENTO MIRIM SUSTENTÁVEL (PARCERIA SENAR/SEBRAE) “SEU PITCH NO MUNDO DO AGRO - A CADEIA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO....” – CATEGORIA ESPECÍFICA PARA ESTUDANTES DO 6º AO 9º ANO

EIXO DO PROGRAMA DESPERTAR - EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

Com o objetivo de incentivar a cultura da educação empreendedora no meio rural, estimular a busca por soluções para problemas pontuais nas comunidades e oportunizar a apresentação de ações que contribuam para o crescimento de projetos inovadores, firmou-se uma parceria com o SEBRAE/BA. Esta parceria garantirá a oferta de Cursos de Educação Empreendedora na modalidade online e presencial, voltados para coordenadores municipais e educadores e a metodologia do uso dos Cadernos de Empreendedorismo para os estudantes das séries finais da Educação Fundamental.

Em razão dessa parceria, a Categoria Empreendimento Mirim Sustentável – “Seu Pitch no Mundo do Agro - a cadeia produtiva do município...”, destinada aos estudantes das séries finais do Ensino Fundamental, propõe como desafio a apresentação de um **Pitch Deck Slide**, estruturado em um arquivo digital de apresentação (ex: formato PDF, PowerPoint ou Canva), com no **mínimo de 08 slides e máximo 12 slides**.

a) **O Pitch Deck Slide consiste em uma apresentação concisa e visual sobre um projeto e/ou proposta** com o objetivo de despertar o interesse dos estudantes no Empreendedorismo da Agricultura e Pecuária local. O projeto ou proposta apresentado(a) pode ser:

- Um produto físico criado para a Feira da Escola (com embalagem e rotulagem adequada);
- Uma ideia de negócio voltada para melhoria na sua escola;
- Uma solução empreendedora aplicada para resolver problemas da comunidade;
- Uma ação inovadora proposta pelo próprio Agente Despertar dentro da cadeia produtiva estudada.

b) O Pitch Deck Slide deve abordar:

- Apresentação do propósito do produto, ideia, ação ou solução empreendedora.
- Divulgação, viabilidade e atração para a ideia ou proposta;
- Organização, síntese e impacto do projeto.

c) Todas as postagens deverão ser feitas na sala do Google For Education – Google Classroom, na pasta individual disponibilizada e reservada para cada município.

PASTA: Município/Categoria Pitch Deck

Nº	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CATEGORIA EMPREENDEDORISMO MIRIM SUSTENTÁVEL: "Seu Pitch no Mundo do Agro"	PONTUAÇÃO
01	Alinhamento com o Agro e Propósito do Projeto/Proposta • Pertinência e Impacto Local (15 pontos) • Clareza do Propósito (15 pontos)	30 pontos
02	Criatividade, Inovação e Sustentabilidade • Originalidade da Solução, proposta, produto, ação ou ideia de negócio. (15 pontos) • Cultura Empreendedora e Sustentável (15 pontos)	30 pontos
03	Viabilidade e Atração aos possíveis clientes • Exequibilidade (Viabilidade) (10 pontos) • Potencial de Atração (10 pontos)	20 pontos
04	Organização, Síntese e Qualidade do Pitch Deck Slide • Estrutura e Síntese (10 pontos) • Qualidade Visual e Comunicação (10 pontos)	20 pontos
TOTAL		100 pontos

d) Critérios de Desempate:

Em caso de igualdade na pontuação final, os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem de prioridade:

1º Critério: Maior pontuação no **item 01** (Alinhamento com o Agro e Propósito do Projeto e/ou proposta).

2º Critério: Maior pontuação no **item 02** (Criatividade, Inovação e Sustentabilidade).

OBSERVAÇÃO:

- Os estudantes eleitos como Agentes Despertar que optarem pela Categoria Produção de Vídeo – Agente Despertar não poderão concorrer simultaneamente à Categoria Empreendedorismo Mirim Sustentável (Pitch Deck Slide), em observância à regra de participação em apenas uma categoria prevista neste Regulamento.
- Os vencedores da categoria serão divulgados previamente para melhor organização das escolas e dos estudantes, garantindo a participação de todos na cerimônia de premiação.

6.5. CATEGORIA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA (DIÁRIO DE BORDO)

Público-Alvo: Categoria dirigida exclusivamente aos professores do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano) atuantes em escolas públicas municipais cadastradas no Programa Despertar.

a) Produto Final: Diário de Bordo / Memorial

O(a) professor(a) deverá produzir um **Diário de Bordo, relatando as etapas de sua experiência pedagógica em consonância com o tema: “O Agro na Minha Cidade - Narrativas e Relatos da Nossa Terra”**. O documento deve apresentar:

- Os resultados das narrativas realizadas (quantitativo de textos narrativos, cordéis, textos multimodais, etc.);
- O processo detalhado de aplicação das atividades em sala de aula com comprovações de fotos e/ou vídeos. Se for vídeo devem colocar o link do mesmo e ter o cuidado para o link não star bloqueado, pois não teremos como solicitar o link durante a avaliação.
- A avaliação do aprendizado e os empreendimentos/projetos desenvolvidos pelos alunos;
- Como aconteceu a socialização dos trabalhos.

b) Requisitos Obrigatórios:

- **Formato:** Apresentação em formato de “slides”, contendo no **mínimo 10 e no máximo 30 slides; Podem transfomar os slides em PDF para ficarem menos pesado e não desconfigurar.**
- **Identificação:** Nome completo do professor, ano/segmento em que leciona, nome da unidade escolar e do município;
- **Conteúdo:** Apresentação da(s) cadeia(s) produtiva(s) estudada e o relato de aplicação da sequência didática;
- **Exclusividade de Segmento:** Caso o professor atue em ambos os segmentos (1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano), deverá escolher **apenas um** para concorrer;
- **Submissão:** Os arquivos devem ser postados na **sala do Coordenador (Google Classroom)**, na pasta individual identificada como: **Município / Categoria Experiência Pedagógica**, acompanhados da **Ficha de Inscrição, Autorização de Uso de Imagem e Voz e Cessão de Direitos Autorais (Anexo IV) e Declaração de Autoria e Realização (2026).**

c) Todas as postagens deverão ser feitas na sala do Google For Education – Google Classroom, na pasta individual disponibilizada e reservada para cada município.

PASTA: Município/Categoria Experiência Pedagógica).

d) Diários de bordo com mais de 30 slides ou que **apresentem coautoria** (mais de

um autor) serão computados pelo sistema, porém **desclassificados e não avaliados**.

Nº	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CATEGORIA EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS – DIÁRIO DE BORDO – 1º ao 5º ano/6º ao 9º anos	PONTUAÇÃO
01	Diagnóstico Local e Cadeia(s) Produtiva(s)	10 pontos
02	Alinhamento temático, integração curricular e impacto pedagógico	20 pontos
03	Metodologia do Programa Despertar(uso dos Ícones para a Sequência Didática) e Contextualização.	30 pontos
04	Produção de Textos(quantidades e tipos textuais)	10 pontos
05	Socialização com a comunidade / evidências)	10 pontos
06	Avaliação	20 pontos
TOTAL		100 pontos

e) Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na pontuação final, os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem de prioridade:

1º Critério: Maior pontuação no **item 03 - Metodologia do Programa Despertar(uso dos Ícones para a Sequência Didática) e Contextualização**.

2º Critério: Persistindo o empate, o desempate ocorrerá pela maior pontuação no **item 04**

Produção de Textos (quantidades e tipos textuais).

OBSERVAÇÃO: Os vencedores da categoria serão divulgados previamente para melhor organização dos professores, garantindo a participação de todos na cerimônia de premiação.

6.6. CATEGORIA PRODUÇÃO DE E-BOOK DO COORDENADOR MUNICIPAL

a) Público-alvo: Coordenadores Municipais do Programa Despertar, responsáveis pela implementação, divulgação, acompanhamento e direcionamento das ações do programa no município.

Para participar, o coordenador deverá:

- Estar devidamente cadastrado no Programa Despertar;
- Ter seu nome incluído no documento oficial enviado pela Coordenação Regional;
- O coordenador deverá produzir um E-book, utilizando ferramentas como Adobe Express, Canva, Power Point ou similares, com o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas no município, alinhadas ao tema: **O Agro na Minha Cidade - Narrativas e Relatos da Nossa Terra**.

A inscrição deve ser acompanhada da Autorização de Uso de Imagem e Voz e Cessão de Direitos Autorais prevista no ANEXO IV.

Observação sobre Coautoria: Em municípios com mais de um coordenador registrado na plataforma *Google Classroom*, todos os profissionais cadastrados poderão participar de forma conjunta na elaboração do E-book. No entanto, a premiação oficial e o respectivo reconhecimento serão concedidos exclusivamente ao Coordenador Principal cadastrado. A participação conjunta pressupõe ciência dos coautores acerca dessa regra de premiação, que deverá constar da documentação de inscrição.

b) Conteúdo Obrigatório (Seguir as instruções conforme o ANEXO V)

O E-book deve abordar, obrigatoriamente, em suas seções:

- A importância da aplicação prática do diagnóstico da(s) cadeia(s) produtiva(s) local(is);
- As ações desenvolvidas conforme os 6 (seis) eixos estratégicos do Programa;
- As ações inovadoras e os resultados qualitativos e quantitativos alcançados.

7. EIXOS ESTRATÉGICOS (REFERENCIAIS)

EIXO 1 - Cadeia de Produção Alimentar Sustentável: Inovação Tecnológica e Protagonismo Local

EIXO 2 - Influência do Clima na Produção Regional

EIXO 3 - Alimentação e Nutrição: Consumo, Produção Local e Saúde Integral

EIXO 4 - Educação Empreendedora

EIXO 5 - Cultura e Identidade Local

EIXO 6 - Protagonismo Infantojuvenil- Liderança

8. REQUISITOS E ESTRUTURA DO E-BOOK

a) Documentação para inscrição:

A inscrição deve ser acompanhada obrigatoriamente pelos seguintes documentos, postados no espaço reservado ao município no Google Classroom:

- **Autorização de Uso de Imagem e Voz e Cessão de Direitos Autorais assinada (Anexo IV);**
- Declaração atestando que as ações foram realizadas no ano letivo de 2026.

b) Formato, Direitos e Limites:

- O E-book deve possuir, obrigatoriamente, numeração visível em todas as suas páginas e ter mínimo 30 páginas ou slides. Para fins de avaliação, serão consideradas, no máximo, as primeiras 50 páginas ou slides.
- Materiais que tenham menos de 30 slides serão contabilizados, mas não selecionados;
- Todas as imagens e mídias utilizadas devem constar também na pasta individual do município no Google Classroom, nos formatos .png ou .jpg, devidamente legendadas.

- O Coordenador Municipal deverá assegurar que as imagens, vídeos, depoimentos e demais conteúdos de terceiros utilizados no E-book estejam amparados pelas autorizações necessárias, especialmente quando envolverem crianças e adolescentes, mantendo a respectiva documentação comprobatória à disposição do SENAR-AR/BA.
- O arquivo final deverá seguir de forma estrita e obrigatória a sequência e organização de capítulos disposta no Anexo V deste regulamento.
- A responsabilidade pela coleta e guarda das autorizações relativas às imagens e demais conteúdos produzidos no âmbito das escolas deverá observar as atribuições do Município, da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares e do Coordenador Municipal, não se presumindo autorização de uso de imagem ou de obra de terceiro pela mera inserção do conteúdo no E-book.
- **Municípios com mais de um coordenador:** nos municípios que possuem mais de um coordenador registrado na plataforma *Google Classroom*, todos os profissionais cadastrados poderão participar da elaboração do E-book. **No entanto, a premiação oficial será concedida exclusivamente ao Coordenador Principal.**

b) Todas as postagens deverão ser feitas na sala do Google For Education – Google Classroom, na pasta individual disponibilizada e reservada para cada município.

PASTA: Município/Categoria E-Book).

Nº	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CATEGORIA E-BOOK	PONTUAÇÃO
01	Conformidade Estrutural (1ª a 4ª páginas do Anexo V).	12 pontos
02	Dados Gerais do Programa (Ano 2026)- 5ª página	8 pontos
03	Diagnóstico da Cadeia Produtiva Regional - 6ª página	5 pontos
04	Desenvolvimento das Ações por Eixo Estratégico Ações pelos Eixos (a partir da 7ª página., cada eixo 4 pontos) – 24 Abordagem curricular - 6 Dados de Mobilização e Socialização - 5 Ações Inovadoras - 10	45 pontos
05	Concurso Despertar no município	5 pontos
06	Matriz de Indicadores Educacionais	10 pontos
07	Comunicação do Programa Despertar	5 pontos
08	Considerações Finais e Depoimentos	5 pontos
09	Criatividade, organização e Design Visual	5 pontos
TOTAL		100 pontos

Critérios de Desempate e Premiação

No caso de igualdade na pontuação final entre dois ou mais municípios nesta categoria, o desempate na primeira fase de avaliação técnica será feito de forma sucessiva, observando-se a maior nota obtida nos seguintes blocos:

1º Critério: Maior pontuação no **item 04** (Desenvolvimento das Ações por Eixo Estratégico)

2º Critério: Maior pontuação no **item 06** (Matriz de Indicadores Educacional)

c) Avaliação, Classificação e Exposição

- A inscrição na categoria Produção de E-book estará aberta a todos os Coordenadores Municipais que preencham os requisitos previstos neste Regulamento. A avaliação e a classificação dos trabalhos ocorrerão em etapa única, pela Comissão Avaliadora, com base nos critérios e nas pontuações previamente estabelecidos, não havendo apresentação perante banca online nem atribuição de pontuação em etapa posterior.
- **Exigência de Acabamento:** Todos os municípios finalistas deverão, **obrigatoriamente, levar o seu E-book em formato impresso** para fins de exposição física na Cerimônia de Premiação.

OBSERVAÇÃO: Os 20 E-books vencedores do concurso serão revelados publicamente de forma exclusiva no dia da Cerimônia de Premiação.

9. DO JULGAMENTO DE TODAS AS CATEGORIAS

- a) O julgamento será realizado por uma comissão avaliadora multidisciplinar, composta por equipe de Instrutores de Empresa contratada pelo SENAR e/ou colaboradores do SENAR com expertises específicas para cada categoria, que acompanhará e realizará a avaliação das produções de forma presencial e/ou online, registrando em ata as decisões tomadas.
- b) Em caso de empate após a aplicação de todos os critérios de desempate específicos de cada categoria, a decisão final caberá exclusivamente à Coordenação da Banca Julgadora, mediante decisão fundamentada e pautada nos critérios de avaliação já previstos para a respectiva categoria, vedada a criação de novo critério após o início da avaliação.
- c) As decisões da Comissão são irrecorríveis.
- d) A Comissão Julgadora deverá observar estritamente os critérios, pontuações, requisitos de habilitação e hipóteses de desclassificação previamente estabelecidos neste Regulamento, vedada a adoção de critérios não divulgados aos participantes.

10. CRONOGRAMA

Abaixo a proposta de entrega das categorias do concurso. Os municípios devem seguir rigorosamente o calendário. Após publicação do Regulamento as pastas do Concurso já estarão disponíveis para uso e inserção de documentos e material para os que já se anteciparam.

Atividade	Data(s)
1. Lançamento do Edital	04/09/2026
2. Inscrições de todas as categorias , exceto e-book	Até às 23h59min do dia 18/10/2026
3. Inscrição final do E-book	Até às 23h59min do dia 23/10/2026
4. Resultado do Concurso, exceto E-book	Até o dia 30/10/2026
5. E-book	Resultado na premiação
6. Premiação	Data, horário e local a ser definido.

11. PREMIAÇÃO

Os prêmios, o quantitativo de contemplados e as classificações premiadas em cada categoria deverão ser definidos e divulgados aos participantes por meio de ato de retificação publicado antes do início da etapa de avaliação, vedada a alteração posterior que prejudique participantes já inscritos.

A premiação será concedida de acordo com a classificação final e com critérios uniformes para todos os participantes da mesma categoria..

12. DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

a) O SENAR entrará em contato com o município para as providências necessárias à participação dos vencedores na cerimônia de premiação.

b) Os prêmios serão entregues presencialmente a cada vencedor ou, quando se tratar de participante menor de idade, ao seu representante legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A participação no Programa DESPERTAR sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas no presente Regulamento. Ao se inscrever, o participante declara que leu, compreendeu, tem ciência das regras aplicáveis ao concurso e concorda em observá-las.

b) É vedada a participação de estudantes, professores e coordenadores de séries não previstas nas categorias do concurso, bem como a participação de estudantes, Professores, coordenadores dos segmentos EJA e EJAII e da Zona Urbana, pois o Programa Despertar não atende a esse público.

c) O SENAR-AR/BA não se responsabiliza por documentos que não forem inseridos na pasta online.

d) A utilização, pelo SENAR-AR/BA e pela FAEB, dos trabalhos, imagens, vídeos, voz e demais conteúdos dos participantes observará as autorizações e licenças específicas previstas nos anexos deste Regulamento, restringindo-se a finalidades institucionais, educativas, informativas, técnicas, culturais e de divulgação do Programa Despertar, respeitados os direitos morais dos autores e os direitos de personalidade dos participantes

e) Os dados pessoais coletados para execução do Concurso serão tratados pelo SENAR-AR/BA e, quando aplicável, pela FAEB e demais agentes envolvidos na execução do Programa, exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, validação da participação, avaliação, divulgação dos resultados, premiação, execução e registro institucional do Programa, observados os princípios, direitos e deveres previstos na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

f) O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deverá observar seu melhor interesse, com coleta limitada aos dados necessários às finalidades do Concurso e adoção de medidas adequadas de segurança, acesso e armazenamento. A divulgação pública dos resultados deverá se limitar aos dados estritamente necessários à identificação dos classificados e vencedores.

g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, observadas as regras, critérios e princípios estabelecidos neste Regulamento, vedada a criação posterior de condição de participação, hipótese de desclassificação ou critério de julgamento capaz de prejudicar os participantes.

h) Dúvidas e questionamentos devem ser encaminhados exclusivamente por escrito para o e- mail: **concursodespertar@educacao.senarbahia.org.br**

i) Este regulamento estará disponível no endereço: <http://www.sistemafaeb.org.br>.

HUMBERTO MIRANDA
OLIVEIRA:2813747750
0
HUMBERTO MIRANDA OLIVEIRA
Presidente

Assinado de forma digital por
HUMBERTO MIRANDA
OLIVEIRA:28137477500
Dados: 2026.09.03 15:32:34 -03'00'

ANEXO I - 2026
FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTUDANTE

Data da inscrição: ____ / ____ / ____		Categoria:	
DADOS PESSOAIS			
Nome do participante:			
Nome da Mãe:			
RG:	Órgão Exp.	CPF:	
Data de Nascimento:		Município /Estado:	
Nome da Escola:		Cadeia Produtiva:	
Telefone da Direção ou Professor(a):			
Nome do(a) Professor(a):			Série/ano:
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS Eu, _____, CPF _____, Diretor(a) da Escola _____, CNPJ _____, transfiro o direito de uso da imagem dos estudantes que me foi concedido, conforme Termos de Autorização de Uso de Imagem e de Voz dos estudantes constantes na listagem anexa, que estão arquivados na Secretaria Escolar de cada Unidade de Ensino, em razão da parceria dessa Secretaria de Educação com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional da Bahia – SENAR-AR/BA, para a execução Programa da Promoção Social - Programa Despertar, que foi realizado nessa(s) escola(s) Em razão da autorização ora concedida, o SENAR-AR/BA poderá utilizar a imagem dos estudantes em todo e qualquer material contendo fotos e documentos, gravações, publicação em revistas, sites e demais redes sociais, entre outros para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, utilizada na publicação de atividades relacionadas ao programa.			

Assinatura do responsável /Diretor(a) da Escola

(Colocar carimbo)

Obs.: Diretor(a) pode assinar quando já tem a cessão de uso de imagem da escola.

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA – PRODUÇÃO DE DESENHO

Município:	
Escola:	
Estudante:	
Idade:	Cadeia Produtiva:

TEMA DO DESENHO:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

CABEÇALHO DA CATEGORIA - PRODUÇÃO DE CORDEL

Município:	
Escola:	
Estudante:	
Idade:	Cadeia Produtiva:
Tema do Cordel:	

ANEXO IV - 2026**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR / COORDENADOR**

Data da inscrição: ____ / ____ / ____		Categoria:	
DADOS PESSOAIS			
Nome do participante:			
Município:			
Escola:			
Endereço da Escola:			
E-mail da Escola:		Tel. Escola:	
CPF:		Data de Nascimento:	
Tel. Pessoal:		Whatsapp:	
E-mail Pessoal:			
Tema do ano:			
Cadeia(s) Produtiva(s):			
Ano:			
Período:			
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS			
Declaro estar ciente das condições inerentes a participação no CONCURSO DO PROGRAMA DESPERTAR ano 2026, dos dados informados nas fichas de inscrição bem como os conhecimentos dos critérios de premiação. Autorizo ao Senar Bahia a gravar, divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, o meu nome, minha imagem (fotografia e vídeo) e som de voz, relativo as atividades do Programa DESPERTAR.			

Assinatura do professor(a) ou coordenador(a)

ANEXO V - 2026

ROTEIRO DE ESTRUTURAÇÃO PADRÃO DO E-BOOK DO(A) COORDENADOR(A)

O arquivo final elaborado pelo coordenador deverá seguir estritamente a sequência de páginas e conteúdos abaixo determinada, contendo obrigatoriamente numeração de página:

- **1ª Página: Capa** – Elemento visual de abertura contendo obrigatoriamente uma foto de destaque das ações locais, o nome do Programa Despertar e o tema do ano ("O Agro na Minha Cidade - Narrativas e Relatos da Nossa Terra"). Dica: Utilize uma ferramenta de design para criar uma capa com fontes, cores e elementos que combinem com a identidade do e-book.
- **2ª Página: Apresentação do E-book** – Texto descritivo explicitando do que se trata o material digital, qual o seu objetivo central e a relevância do registro das memórias do programa.
- **3ª Página: Sumário / Índice** – Organização visual das seções, capítulos e páginas que guiarão a leitura do avaliador. Os títulos das páginas/capítulos podem ser modificados criativamente, mas a numeração oficial dos eixos deve permanecer intacta para ajudar a banca a verificar com mais facilidade.
- **4ª Página: O Município e as Parcerias Institucionais** – Inserção da história sintetizada do município e apresentação visual com imagens e fotos dos gestores municipais atuantes (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário(a) de Educação, Presidente do Sindicato de Produtores Rurais e Coordenador(es) Municipal(is) do Programa Despertar), citando nominalmente as instituições parceiras ou aplicando suas logomarcas.
- **5ª Página: Dados Gerais do Programa (Ano 2026)** – Dados quantitativos da abrangência do Despertar no município: número de escolas atendidas, número de professores + coordenadores e gestores do município, número de estudantes e número de Agentes Despertar engajados. Deve detalhar, com evidências fotográficas, quantos encontros foram realizados com os parceiros locais (reuniões com diretores, professores, presidentes de sindicatos, empresários, secretários de agricultura, enfim) e a quantidade de pessoas que participaram desses encontros.
- **6ª Página: Diagnóstico da Cadeia Produtiva Regional** – Abordagem contextualizada sobre a realidade do Agro na cidade e a(s) cadeia(s) produtiva(s) escolhida(s) para o plano de trabalho. Apresentar a(s) cadeia(s) e descrever com clareza como se deu a escolha para o desenvolvimento do trabalho na(s) escola(s).
- **7ª Página (e seguintes): Desenvolvimento das Ações por Eixo Estratégico** –

Apresentação clara e estruturada das atividades pedagógicas e práticas divididas sequencialmente de acordo com os 6 Eixos Estratégicos (Eixos 1 ao 6), utilizando de forma integrada imagens, links, vídeos e recursos visuais multimodais. Cada eixo deve contemplar obrigatoriamente:

1. **Abordagem Curricular:** Colocar uma descrição sobre o Currículo trabalhado em cada eixo e quais produções de textos orais, escritos ou multimodais que foram produzidos pelos estudantes. Deve informar o quantitativo de narrativas e produções desenvolvidas por tipo de textos.
2. **Nota de Flexibilidade:** A parte do Currículo pode vir juntamente com cada eixo ou, se o Coordenador preferir, colocada separadamente, contanto que apresente uma tabela com todas as produções realizadas durante o ano letivo de 2026 de acordo com os desafios do Projeto Despertar 2026.
3. **Dados de Mobilização e Socialização:** Em cada eixo focar sempre na quantidade de eventos realizados, número de participantes diretos, depoimentos dos envolvidos (gestores, pais, comunidade escolar, e/ou estudantes) e descrição de como aconteceu a socialização e impacto comunitário (relato de como os trabalhos foram compartilhados com a comunidade externa e como foram socializados com o município).
4. **Ações Inovadoras:** *Nota de Organização:* As ações inovadoras e de grande impacto podem vir descritas diretamente no corpo de cada eixo ou estruturadas em um item em destaque ao final, já que elas têm um peso e relevância altamente significativos no concurso.
 - *Observação de Fluxo:* Imediatamente após a inserção de todos os Eixos Estratégicos, deve-se colocar a seção do Concurso do Programa Despertar, devendo sua numeração de página exata ser informada devidamente no Sumário.
 - **Página Seguinte: O Concurso Despertar no Município** – Espaço para relatar o fluxo de execução da etapa municipal do concurso. Informar se foi realizado concurso municipal para estudantes fora do edital estadual e apresentar uma tabela consolidada com o material produzido e enviado.
 - **Item Obrigatório:** Inserir no e-book uma cópia do Ofício formal emitido em papel timbrado e devidamente carimbado pela Secretaria Municipal de Educação ou Assessoria da Educação informando o quantitativo exato de produções de cada categoria recebidas no município para o concurso e quantos foram escolhidos e submetidos ao concurso do Despertar. Informar se o município realizou e premiou o concurso local e detalhar a premiação da categoria Desenho (voltada para estudantes da Educação Infantil e Pessoas com Deficiência), incluindo tabela de dados dos premiados (quantos premiados) e registros fotográficos.

- **Nota Técnica:** Quanto mais modalidades o município participar, mais completo e competitivo o e-book estará para a avaliação da banca.
- **Página Seguinte: Matriz de Indicadores Educacionais** – Apresentação dos indicadores educacionais que o Programa Despertar ajudou diretamente a melhorar no município. Deve listar o Indicador analisado, a respectiva explicação técnica e de que forma o programa contribuiu para essa mudança, colocando o índice geral do município em paralelo com o recorte específico das escolas do campo (sempre indicando o índice anterior histórico das escolas do campo, o índice de melhoria em percentual e a fonte pública oficial dos índices).
- **Página Seguinte: Comunicação do Programa Despertar – Redes Sociais** – Apresentar o ecossistema de redes e mídias que contribuíram para o fortalecimento e divulgação das ações do Programa no município (rádios, televisão, jornais, blogs, folders, carros de som, redes sociais e outros). Inserir os prints das postagens principais (no máximo 5) e estruturar um quadro/tabela com o quantitativo total de meios de comunicação/postagens realizadas, disponibilizando obrigatoriamente no final da seção os links diretos para que a banca examinadora tenha acesso às postagens.
- **Página Final de Fechamento: Considerações Finais e Depoimentos** – Texto conclusivo destacando o encerramento do ciclo, as lições aprendidas e as perspectivas futuras de sustentabilidade das ações no campo. É importante apresentar um depoimento marcante de algum gestor, pais ou estudantes. *Nota:* Se os depoimentos de impacto já foram integralmente distribuídos e inseridos no corpo de cada eixo, **esta seção final necessitará apenas de um depoimento de encerramento reflexivo assinado pelo próprio Coordenador Municipal.**

Os nomes das seções e páginas no sumário podem ser livremente modificados de forma criativa pela coordenação, mas a numeração dos eixos deve permanecer intacta para ajudar a banca na conferência. O fechamento e layout de encerramento do arquivo ficam por conta da total criatividade do(a) Coordenador(a) Municipal.